



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.237, DE 09 AGOSTO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade
Pública a Associação Casa do Idoso
Nossa Senhora do Carmo.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Casa do Idoso Nossa Senhora do Carmo**, com sede e foro jurídico no Município de Currais Novos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora